



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

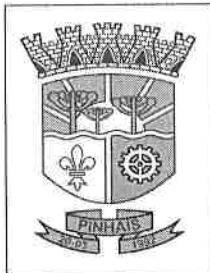
## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

<input checked="" type="radio"/> Prestação de Contas Parcial		<input type="radio"/> Prestação de Contas Final		<b>PARECER Nº 016/2022</b>	
<b>Secretaria Ordenadora da Despesa:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED					
<b>Tomador de Recursos:</b>		ASSOCIAÇÃO SERPIÁ			
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração		<b>Nº/Ano:</b> 01/2021	<b>N.º SIT:</b> 47.537	<b>Execução:</b> 01/03/2021 a 31/12/2022 <b>Vigência:</b> 25/02/2021 a 31/03/2023	
<b>Descrição do Projeto:</b> Desenvolvimento de atividades que tem por finalidade o atendimento para 160 (cento e sessenta) educandos da Rede Municipal de Ensino de Pinhais que se encontram em sofrimento psíquico, com impacto no desenvolvimento educacional, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente estabelecido no plano de trabalho.					
<b>PROCESSO ANALISADO</b>					
<b>Prestação de Contas n.º 158/2022</b>			<b>Bimestre Analisado:</b> 1º Bim 2022		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>					
<p>Nos termos do Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021, atualizado pelo Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A, compete a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, da Secretaria Municipal de Finanças, emitir parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, bem como, formalizar, prestar contas bimestrais, aditar e alterar o plano de trabalho de transferências voluntárias municipais.</p> <p>Nos termos do Art. 9º, III, do Decreto n.º 425/2021, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas bimestral da transferência voluntária municipal formalizada.</p> <p>A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos inseridos no sistema eletrônico SE-Suite disponibilizado pela Concedente para prestação de contas bimestrais, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.</p>					
<b>RESUMO CONTÁBIL (R\$)</b>					
<b>DÉBITOS</b>			<b>CRÉDITOS</b>		
Saldo anterior	0,00	Despesas	403.497,88		
Valor repassado	383.103,11	Devolução de saldo a Concedente	0,00		
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00		
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.913,77				
Glosa de despesas	0,00				
Estorno de despesas	180,54	<b>Saldo contábil em 28/02/2022</b>	<b>-(18.300,46)</b>		
<b>RESUMO FINANCEIRO (R\$)</b>					
Saldo em conta corrente	0,00				
Saldo em conta aplicação diária - CDB	13.422,31				
Saldo em conta aplicação - Poupança	1.454,00				
<b>Saldo bancário em 28/02/2022</b>	<b>14.876,31</b>				
<b>DIFERENÇA (Saldo Contábil x Saldo Bancário)</b>	<b>33.176,77</b>				

Segundo nota explicativa da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, a diferença de R\$ 33.176,77 consta em arquivo anexo a prestação de contas e está



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

demonstrada na figura a seguir:

DIFERENÇA	33.176,77
<i>Nota Explicativa</i>	
Diferença de Saldo SIT x extrato bancário:	
<b>Código SIT Data Pagamento Histórico Valor</b>	
6755037	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 2.421,59
6755041	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.068,00
6755042	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.221,39
6755024	09/03/2022 FGTS REF FOLHA FEVEREIRO R\$ 1.901,76
6755026	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 791,79
6755026	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.723,64
6755029	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.694,66
6755030	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.482,83
6755032	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.676,34
6755034	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 2.070,02
6755035	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 741,55
6755036	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.492,62
6755040	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.669,50
6755044	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 1.065,63
6755045	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 2.030,25
6755046	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 792,99
6755047	09/03/2022 FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO R\$ 605,56
6762327	18/03/2022 INSS FUNCIONÁRIO REF FOLHA FEVEREIRO R\$ 1.992,06
6762329	18/03/2022 INSS PATRONAL REF FOLHA FEVEREIRO R\$ 6.019,56
6762332	18/03/2022 INSS FUNCIONÁRIO REF RPA FEVEREIRO R\$ 132,00
6762336	18/03/2022 INSS PATRONAL REF RPA FEVEREIRO R\$ 240,00
6755050	22/03/2022 PIS REF FOLHA FEVEREIRO R\$ 237,72
6755048	25/03/2022 IRRF REF FOLHA FEVEREIRO R\$ 195,37
TOTAL	R\$ 33.176,77
***O valor total da diferença identificada refere-se a despesas da competência de fevereiro/22 e pagas em março/22. Ver detalhamento da conciliação bancária 1º bimestre de 2022, em anexo.	

## 1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

### 1.1 – POSIÇÃO NO FECHAMENTO DO BIMESTRE NO SIT ABA DA CONCEDENTE

Em consulta realizada no SIT, constatou-se que ao final do 1º Bimestre de 2022, o Resumo Financeiro na aba da Concedente apresenta ao Saldo Final de R\$ - (18.300,46).

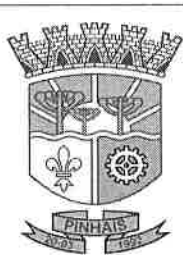
### 1.2 – EXTRATOS BANCÁRIOS INSERIDOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SIT

Foram inseridos os extratos bancários referentes à conta corrente, aplicação financeira e poupança, anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema eletrônico SE Suite, com os saldos de R\$ 0,00, R\$ 13.422,31 e R\$ 1.454,00, respectivamente.

### 1.3 – DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENCONTRADA

Para a apuração da diferença no valor de R\$ 33.176,77 informada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, foram consultadas as despesas da competência fevereiro de 2022 que efetivamente foram pagas no mês de março de 2022, que totalizaram R\$ 33.176,77, conforme figura a seguir:

Página 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

### Controladoria Geral do Município

### Parecer do Controle Interno

ASSOCIAÇÃO SERPIÁ - SIT 47537 - TC nº 001/2021 - SIT 47.537				PC 158/2022
Banco do Brasil Ag 9-4 c/c 129593-4				Bimestre
Lançamento Competência				1º bim 2022
Nº SIT	Data Emissão	Descrição	Data pgto	Valor
6755037	25/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	2.421,59
6755041	25/02/2022	Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA	09/03/2022	1.068,00
6755042	25/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.221,38
6755024	28/02/2022	GFIP	09/03/2022	1.901,76
6755025	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	791,79
6755026	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.723,64
6755029	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.694,66
6755030	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.482,83
6755032	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.676,34
6755034	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	2.070,02
6755035	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	741,55
6755036	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.492,62
6755040	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.559,50
6755044	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	1.085,63
6755045	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	2.030,25
6755046	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	792,99
6755047	28/02/2022	Folha Pagamento/Holerite	09/03/2022	605,56
6762327	28/02/2022	GPS	18/03/2022	1.992,06
6762329	28/02/2022	GPS	18/03/2022	6.019,50
6762332	28/02/2022	GPS	18/03/2022	132,00
6762336	28/02/2022	GPS	18/03/2022	240,00
6755050	28/02/2022	DARF - Federal	22/03/2022	237,72
6755048	28/02/2022	DARF - Federal	25/03/2022	195,37
				33.176,77

Dessa maneira no momento da apuração do saldo no fechamento do 1º Bimestre de 2022, foram considerados os valores conforme tabela abaixo:

Histórico	Valor R\$
Despesas competência fevereiro 2022 pagas em março de 2022	33.176,77
<b>Saldo R\$</b>	<b>33.176,77</b>
Diferença entre saldo contábil x saldo bancário	( - ) 33.176,77
<b>Saldo R\$</b>	<b>0,00</b>

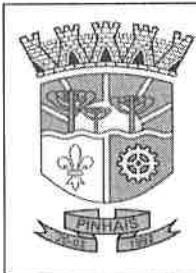
Ao final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

Para o bimestre em análise a organização da sociedade possuía saldo em conta poupança e aplicação em renda diária nos seguintes valores:

Histórico	Valor R\$
Saldo em conta poupança R\$	1.454,00
Saldo em renda diária R\$	13.422,31
<b>Total disponível R\$</b>	<b>14.876,31</b>
Despesas da competência fevereiro 2022	33.176,77
<b>Saldo R\$</b>	<b>( - ) 18.300,46</b>

Dessa maneira, ao efetuar os pagamentos das despesas referentes à competência fevereiro de 2022 a organização da sociedade civil teria um déficit de R\$ 18.300,46.

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM manifestou-se sobre a necessidade de readequação dos repasses por parte da Concedente, tendo em vista que no mês de março de 2022 a organização da sociedade civil somente efetuou o pagamento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

## ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

empregados em data posterior ao estabelecido na legislação.

Entretanto cabe a OSC efetuar o pagamento a seus empregados nos prazos estabelecidos em lei, não cabendo à Concedente qualquer responsabilidade, salvo se esta não cumprir o estabelecido em termo formalizado ou aditivo.

**1.4 - INCONFORMIDADE ENCONTRADA:** Para o item em análise constatou-se que a OSC vem movimentando seus recursos em conta isenta de tarifas e sem cobrança de Imposto de Renda e IOF sobre os rendimentos de aplicações financeiras.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS**

### 2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

**INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:** Em análise aos documentos inseridos no SIT e no sistema eletrônico SE Suite pelo Tomador não foram encontradas inconformidades.

**CONCLUSÃO:** Segundo análise da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, os documentos inseridos no SIT estão de acordo com o estabelecido na legislação.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR**

### 3. ANÁLISE DE INCONFORMIDADES DE BIMESTRE ANTERIOR

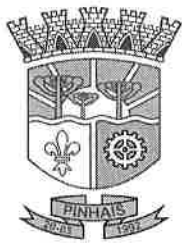
No Parecer do Controle Interno n.º 007/2022 emitido pela Controladoria Geral do Município referente ao 6º Bimestre de 2021, foram constatados itens que apresentaram inconformidades e seu julgamento final foram pela irregularidade.

Dessa maneira, após o recebimento do referido parecer, os envolvidos apresentaram novos documentos ou esclarecimentos que se encontram em anexo a prestação de contas do 1º bimestre de 2022, sendo assim foram novamente analisadas.

Item	Inconformidade encontrada	Houve apresentação de novos documentos e ou esclarecimentos?		
		<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> N/A
1	Saque de aplicação em poupança fora da data base	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### RESULTADO DA NOVA ANÁLISE

**Item 1** – Na prestação de contas referente ao 1º Bimestre de 2022, a OSC anexou o Ofício n.º 004/2022 de 18 de março de 2022 onde apresenta esclarecimentos a respeito de tal inconformidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Segundo a OSC, a mesma somente foi orientada sobre os procedimentos corretos a serem feitos, após recebimento de e-mail enviado pela CGM no mês de janeiro de 2022, quando não era mais possível corrigir a inconformidade apurada no 6º Bimestre de 2021.

Dessa maneira a partir do recebimento do referido e-mail, qualquer movimentação em desacordo com o estabelecido na legislação disponível, será passível de penalidade.

Para a irregularidade apontada anteriormente, o item passa a ser julgado como regular com ressalva.

**NOVA CONCLUSÃO NO 1º BIMESTRE de 2022: REGULAR COM RESSALVA**

**ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA**

#### **4. ANÁLISE DE INCONFORMIDADES DO BIMESTRE ATUAL**

Após a entrega da prestação de contas do **1º bimestre de 2022** no sistema eletrônico SE-Suite e o registro das despesas no SIT, o item abaixo apresenta inconformidades ou merece maiores comentários:

##### **ITEM 4.1 – SAQUE DE APLICAÇÃO EM POUPANÇA FORA DA DATA BASE**

A inconformidade encontrada já foi objeto de parecer anterior? **Sim**

**INCONFORMIDADE ENCONTRADA NO ITEM 4.1:** Na prestação de contas do 1º bimestre de 2022 pode ser observado que a organização da sociedade civil efetuou resgate da conta de aplicação diária no valor de R\$ 2.773,54 em 05/01/2022 e aplicou o mesmo valor em conta de poupança na mesma data.

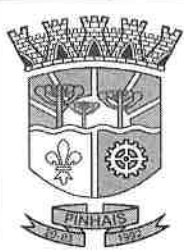
Entretanto no dia 07/01/2021 efetuou o resgate do referido aplicado na conta de poupança, ou seja, sobre o valor aplicado não houve rendimentos no referido período.

**CONCLUSÃO DO ITEM 4.1:** Embora a organização da sociedade civil alegue que não tenha sido devidamente orientada a época dos fatos, tal procedimento vem em desconformidade da legislação vigente e desta maneira o item é julgado como irregular.

**Sugere-se que a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM efetue o cálculo do valor que deixou de ser auferido como rendimento de aplicação financeira, atualizado até a data da previsão de devolução por parte da OSC.**

**No momento que a OSC efetue o depósito na conta da parceria, deve efetuar o registro como Rendimento de Aplicações Financeiras no SIT de tal importância.**

**ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 4.1: IRREGULAR**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Controladoria Geral do Município**

**Parecer do Controle Interno**

### **ITEM 4.2 – NÚMERO DE ATENDIMENTOS ABAIXO DA META CONTRATADA**

A inconformidade encontrada já foi objeto de parecer anterior? **Não**

**INCONFORMIDADE ENCONTRADA NO ITEM 4.2:** Segundo relatório de atendimentos disponibilizado pela OSC o número de atendimentos realizados nos meses de janeiro e fevereiro são de 126 e 129 respectivamente, frente a uma meta estabelecida de 160 atendimentos.

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM sugeriu em seu parecer que a Secretaria avalie a possibilidade de revisão da meta em virtude da média dos atendimentos estarem próximos a 80% do pactuado.

**CONCLUSÃO DO ITEM 4.2:** Embora a organização da sociedade civil atenda os casos enviados pela Concedente, a Controladoria Geral do Município reitera a necessidade de avaliação por parte da secretaria ordenadora da despesa sobre a quantidade de atendimentos para que os mesmos sejam próximos dos previstos em termo formalizado.

**ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 4.2: REGULAR COM RESSALVAS**

**ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE ATUAL: IRREGULAR**

### **5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BIMESTRE ATUAL**

**RESULTADO DO PARECER DA GTVM:** Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 018/2022 em 13 de abril de 2022 referente à Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2022 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR COM RESSALVAS**.

**RESULTADO DO PARECER DA CGM:** Com base nas inconformidades apuradas pela Controladoria Geral do Município, o presente parecer é julgado como **IRREGULAR**.

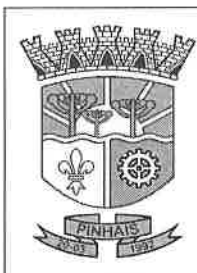
**CONCLUSÃO:** Em razão das inconformidades apuradas no item 4.1 do presente parecer, a Controladoria Geral do Município posiciona-se contrária ao resultado inscrito no parecer final emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM.

**ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR**

### **6. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ITENS PELO CONTROLE INTERNO**

O processo de prestação de contas do **1º Bimestre de 2022** apresenta as seguintes análises conclusivas:

Página 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVA

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

Item 05 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

**ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE: IRREGULAR**

### 7. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, confrontando-se as informações e os documentos juntados ao processo de prestação de contas referente ao **1º Bimestre de 2022**, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela e que o mesmo não implica na convalidação ou saneamento de questões nele não abordadas, que poderão ser objeto de fiscalização específica.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhais, 18 de abril de 2022.

Elaborado por

Revisado por

  
**Eugenio Sartor**

Contador - CRC/PR 034320/O-4

  
**Alina de Abreu**

Diretor Depto de Auditoria Geral

  
**Marcio dos Santos Reszko**  
Controlador Geral do Município